

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES Nº 55/2018.

*Projeto de Resolução nº 11/2018 –
Aspectos de Constitucionalidade –
Legalidade – Redação – Mérito.*

01-Do Relatório:

Em análise perante as doudas Comissões, nos termos dos arts. 87, inciso I, e 91, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Resolução em comento, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, que *Altera dispositivos da Resolução nº 110 de 18 de maio de 2011.*

02-Da Fundamentação:

A matéria versada no projeto de resolução em questão é de interesse local, estando garantida sua iniciativa nos termos do art. 20, incisos III e XIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como do art. 2º, parágrafo único, c/c a alínea “i” do inciso VII do art. 69 do Regimento Interno, haja vista que compete privativamente à Câmara dispor sobre seu funcionamento e local das reuniões, inclusive no tocante à mudança temporária de sua sede.

Noutro giro, o presente projeto atende, também, os arts. 165 e seguintes do Regimento Interno. Portanto, não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade do projeto.

De outro lado, o projeto atende, ainda, a boa técnica legislativa, respeitando, inclusive, os preceitos contidos na Lei Complementar Federal nº 95, de 26.02.1998, estando apto à tramitação, discussão e deliberação plenária.

03-Da Conclusão:

Não há, no presente projeto analisado, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Resolução nº. 11/2018. É o parecer. É o voto.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Evandro da Silva Oliveira
Vereador Relator Indicado

Tim Maritaca
Vereador Revisor

Geny Gonçalves de Melo
Vereadora Presidente (suplente)

Os Vereadores Cláudio Tolentino, Heriberto Tavares Amaral e Fernando Tolentino; respectivamente Presidente efetivo, Revisor Efetivo e Suplente da Comissão, não emitiram parecer por serem autores do projeto analisado.

COMISSÃO ESPECIAL:

Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira
Vereadora Relatora

Geny Gonçalves de Melo
Vereadora Revisora

Heitor de Sousa Ribeiro
Vereador Presidente

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2018.